



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

LEI Nº 241/2001

“SÚMULA: DENOMINA RUAS E AVENIDAS PÚBLICAS DA CIDADE DE COTRIGUAÇU – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cotriguaçu Estado de Mato Grosso, Gestão 2001 a 2004,

Faz saber que o Legislativo Municipal aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas Ruas e Avenidas Públicas desta cidade como segue:

ITEM I	RUA B1 –Denomina-se TRAVESSA BEIJA-FLOR.
ITEM II	RUA B2 –Denomina-se. RUA 22 DE ABRIL
ITEM III	RUA B3 –Denomina-se RUA 12 DE JUNHO.
ITEM IV	RUA B4 –Denomina-se TRAVESSA BURITI.
ITEM V	RUA B5 –Denomina-se TRAVESSA JATOBÁ.
ITEM VI	RUA B6 –Denomina-se TRAVESSA IMBAÚBA.
ITEM VII	RUA B7 –Denomina-se RUA DOS MOGNOS.
ITEM VIII	RUA B8 –Denomina-se RUA DOS IPÊS.
ITEM IX	RUA B9 –Denomina-se RUA DO CURIÓ.
ITEM X	AV.4 –Denomina-se AVENIDA 7 DE SETEMBRO.
ITEM XI	RUA H29 –Denomina-se RUA 21 DE ABRIL.
ITEM XII	RUA H35(Quadra 26) Denomina-se RUA DO TAUARI.
ITEM XIII	RUA H30 –Denomina-se RUA DAS ARARAS.
ITEM XIV	RUA H32 –Denomina-se RUA MUTUM.
ITEM XV	RUA H33 –Denomina-se RUA DO MARUPÁ.
ITEM XVI	RUA H35(Quadra 17) –Denomina-se RUA PATO BRANCO.
ITEM XVII	RUA H36 –Denomina-se RUA DA AZALÉIAS.
ITEM XVIII	RUA H37 –Denomina-se RUA TRÊS MARIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

ITEM XIX	RUA H38 –Denomina-se RUA DAS BROMÉLIAS.
ITEM XX	RUA H39 –Denomina-se RUA DAS ROSAS.
ITEM XXI	RUA H40 –Denomina-se RUA CUPUAÇU.
ITEM XXII	RUA H41 –Denomina-se RUA AYRTON SENNA.
ITEM XXIII	RUA H42 –Denomina-se RUA DAS SAMAMBAIAS.
ITEM XXIV	RUA H43 –Denomina-se RUA DAS 11 HORAS.
ITEM XXV	RUA H44 –Denomina-se RUA DAS HORTÊNCIAS.
ITEM XXVI	RUA H45 –Denomina-se RUA DAS CEREJEIRAS.
ITEM XXVII	RUA H46 –Denomina-se RUA JEQUITIBÁ.
ITEM XXVII	RUA H47 –Denomina-se RUA TUIUIU.
ITEM XXVIII	RUA H48 –Denomina-se TRAVESSA 25 DE AGOSTO.
ITEM XXIX	RUA H49 –Denomina-se RUA DOS PINHEIROS.
ITEM XXX	RUA H50 –Denomina-se RUA DAS SERINGUEIRAS.
ITEM XXXI	RUA H51 –Denomina-se RUA DO CAJU.
ITEM XXXII	RUA H52 –Denomina-se RUA 13 DE MAIO.
ITEM XXXIII	RUA H53 –Denomina-se RUA BABAÇU.
ITEM XXXIV	AV. INDUSTRIAL –Denomina-se AVENIDA BRASIL.
ITEM XXXV	VIA A13 –Denomina-se RUA DA JACUTINGA.
ITEM XXXVI	VIA A14 –Denomina-se TRAVESSA 12 DE OUTUBRO.
ITEM XXXVII	VIA A15 –Denomina-se RUA ALVORADA.
ITEM XXXVIII	VIA A16 –Denomina-se RUA SUSUARANA.
ITEM XXXIX	AV.5 –Denomina-se AVENIDA 08 DE MARÇO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, ao 02 de julho de 2001.

Gilberto Siebert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noeli Maria Lorandi
Chefe de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO

Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224

CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT